

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 640, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 5492/2024 de 19 de setembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar formação educacional, a partir do mês de setembro do corrente ano:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
FABIO ANDRÉ WALKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM – E – II	07	09

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para que o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE SETEMBRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal